

Terra de Fornos Magalhães

Por determinação de Sua Excelência a  
Presidente da A.R. A 11ª (Comine)

CR/AR

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>445294</u>
Classificação <u>2104 / / / /</u>
Data <u>15/10/2012</u>

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único <u>445294</u>
Entrada Sinal <u>1199</u> Data <u>15/10/12</u>

Ex.ª Senhora: \_\_\_\_\_

Presidente da Assembleia da República

Palácio São Bento

Assembleia da República

1249 - 068 LISBOA

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data

Ofício n.º1/2012

9/10/2012

Processo: I-B-09

**ASSUNTO:** Lei n.º22/2012 – Pronúncia.

No cumprimento do disposto na Lei n.º22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, a Assembleia Municipal de Sabrosa deliberou na sessão ordinária ocorrida no passado dia 28 de setembro, emitir e fundamentar a pronúncia que se segue.

No Concelho de Sabrosa existem atualmente 15 (quinze) freguesias, sem qualquer lugar urbano.

Assim, considerando:

- Que na esmagadora maioria das atuais freguesias, as juntas de freguesia são a única ligação das populações ao Estado, com uma relação de proximidade imprescindível à expressiva percentagem da população idosa existente;
- A extensão do território, aproximadamente 180 Km<sup>2</sup>, o isolamento físico e institucional de muitas das freguesias, agravado com acentuada dificuldade de acessibilidade/mobilidade;
- Ser necessário ter em vista a minimização de situações de abandono das populações de freguesias agregadas;

E por tudo quanto foi dito nos considerandos anteriores, a Assembleia Municipal de Sabrosa, com fundamento na alínea a), do n.º1 e n.º2, do artigo 6.º e n.º1, do artigo 7.º da Lei n.º22/2012, de 30 de maio, deliberou aprovar por maioria, a proposta de agregação de 3 freguesias, nos termos abaixo apresentados:

Assim, constituir-se-ão a "União de Freguesias de São Martinho de Anta e Paradela de Guiães", com sede em São Martinho de Anta, e a "União de Freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro", com sede em Provesende. Pelo exposto o número de freguesias passará de 15 (quinze) para 12 (doze), designadamente: Celeirós do Douro, Covas do Douro, Gouvinhas, Paços, Parada de Pinhão, Sabrosa, São Lourenço Ribapinhão, Souto Maior, Torre do Pinhão, Vilarinho de São Romão, União de Freguesias de



Provesende, de Gouvães do Douro e de São Cristóvão do Douro e União de Freguesias de São Martinho de Anta e Paradela de Guiães.

Quanto à definição e delimitação dos limites territoriais, são os que constam no Anexo II.

E em cumprimento do disposto no artigo 12.º da referida lei, remete-se a presente pronúncia à Assembleia da República para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal



António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça, Eng.



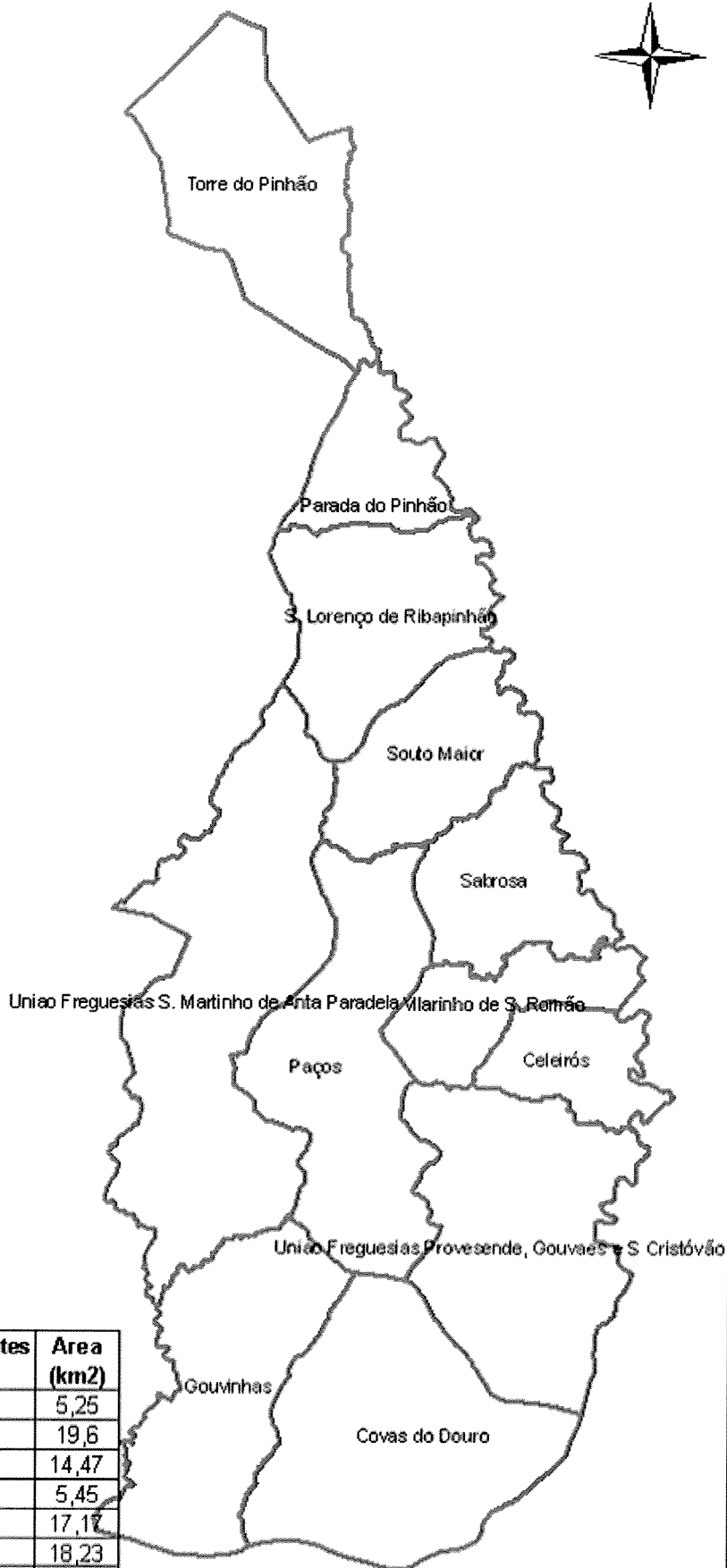
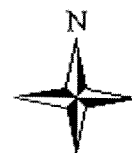
**Concelho de Sabrosa  
Situação Atual  
(15 Freguesias)**



Freguesia	N.º Habitantes
Celeirós	222
Covas do Douro	444
Gouvães do Douro	142
Gouvinhas	267
Parada de Pinhão	309
Paradela de Guiães	103
Paços	762
Provesende	310
Sabrosa	1202
S. Cristóvão do Douro	160
S. Lourenço de Ribapinhão	407
S. Martinho de Anta	910
Souto Maior	487
Torre de Pinhão	342
Vilaquinho de S. Romão	294
	<b>6361</b>



**Concelho de Sabrosa  
Situação Pós Agregação  
(12 Freguesias)**



Freguesia	Habitantes (N.º)	Area (km2)
Celeirós	222	5,25
Covas do Douro	444	19,6
Gouvinhas	267	14,47
Parada de Pinhão	309	5,45
Paços	762	17,17
União Freg Provesende Gouvaes Scristovao	612	18,23
Sabrosa	1202	8,68
S. Lourenço de Ribapinhão	407	12,12
União Feg S. Martinho de Anta e Paradela	1013	25,38
Souto Maior	487	9,32
Torre de Pinhão	342	14,51
Vilarinho de S. Romão	294	6,27
	<b>6361</b>	<b>156,45</b>